



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.256 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 229.315,04 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quinze reais e quatro centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64.

| | | | |
|-----------------|----------|---|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade | 03 | Convênios/Transferências e Demais Despesas | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | |
| Programa | 2006 | Convênios/Transferências Diretas | |
| Ação | 1.550 | Complementação de Creches-Brasil Carinhoso FNDE | |
| Conta Econômica | 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente- FNDEAN | 16.000,00 |

| | | | |
|-----------------|----------|--|------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Subunidade | 02 | Atenção Básica | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 2007 | Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica | |
| Ação | 2.038 | Manutenção do Programa Saúde da Família- PABVAR | |
| Conta Econômica | 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física- PABAN | 213.315,04 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior da conta corrente 624002-3 Caixa Econômica Federal no valor de R\$213.315,04(duzentos e treze mil trezentos e quinze reais e quatro centavos) referente a repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Atenção Básica, bem como, a anulação de dotação do orçamento vigente, descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

| | | | |
|-----------------|----------|---|-----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal | |
| Unidade | 03 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade | 03 | Convênios/Transferências e Demais Despesas | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | |
| Programa | 2006 | Convênios/Transferências Diretas | |
| Ação | 1.550 | Complementação de Creches-Brasil Carinhoso FNDE | |
| Conta Econômica | 33.90.30 | Material de Consumo | 16.000,00 |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 27 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral